



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 365/88

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu
 sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
 cipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância /
 de CZ\$ 10.672.684,00 (Dez milhões, seiscentos e setenta e dois /
 mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados), destinados a refor-
 çar as consignações orçamentária abaixo discriminadas.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-Pessoal CivilCZ\$ 1.500.000,00

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERVIÇOS DE ADM.E FINANÇAS

3.1.1.1-Pessoal CivilCZ\$ 1.300.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00

3.1.3.1-Rem. de Serviços Pessoais.....CZ\$ 17.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 200.000,00

2.2-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$ 1.500.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 200.000,00

2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

2.3.1-SETOR DE SAÚDE

3.1.1.1-Pessoal CivilCZ\$ 2.500.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 600.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 200.000,00

2.3.2-SETOR DE ASSIST.SOCIAL

3.2.8.0-PASEPCZ\$ 100.000,00

2.4-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.1-SETOR DE RODOVIAS

3.1.1.1-Pessoal Civil..... CZ\$ 7.560,00

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CZ\$ 48.124,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 2.300.000,00

T O T A L ' - - - - CZ\$ 10.672.684,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimen-
 to de que trata o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecar-
 dação já verificado neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do
 dia 14 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1988.


 CELIO GUERRA ALVARES.

-PREFEITO-